

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA VAGA OCIOSA – CLÍNICA MÉDICA

Pelo presente Edital, Associação Santa Maria de Saúde / Hospital Municipal "Walter Ferrari" de Jaguariúna torna público o resultado da primeira fase do processo de seleção do Programa de Residência Médica para o Programa de Clínica Médica para preenchimento da vaga Ociosa. E também o gabarito da prova de múltipla escolha e a classificação geral final do processo seletivo

I – DA CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA FASE

1.1 A Classificação dos candidatos programa de residência médica em ordem de nota obtida da primeira fase do processo seletivo:

Programa com Acesso Direto Clínica Médica:

Nº Inscrição	Nome	Prova I
003	Vitor Alfredo Becaro Marchetti	29
002	Ana Davis Batista Tavares	21
001	Matheus Alcantara Golinelli	19
005	Mariana Albuquerque Formigoni Alouan	19
004	Nathan Colombo Alves	14

II – DO GABARITO

2.1 O Gabarito da prova da primeira fase contendo 50 questões com 4 alternativa:

	A	B	C	D
01				■
02	■			
03			■	
04				■
05		■		
06				
07			■	
08				■
09		■		
10			■	
11				■
12	■			
13				
14				■
15			■	
16	■			
17				
18				■
19	■			
20				
21	■			
22				■
23	■			
24		■		
25			■	

	A	B	C	D
26				■
27		■		
28			■	
29		■		
30	■			
31	ANULADA			
32			■	
33		■		
34			■	
35	■			
36		■		
37			■	
38				
39			■	
40				■
41	■			
42				■
43		■		
44				■
45				
46	■			
47		■		
48				■
49		■		
50				■

III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 A Classificação final dos candidatos para o programa de acesso direto Clínica Médica para preenchimento de 1 vaga Ociosa em ordem decrescente da nota final, obedecendo o número de vaga:

Nº Inscrição	Nome	Prova I	Currículo	Resultado Final	Classificação
003	Vitor Alfredo Becaro Marchetti	29	5,5	57,7	1º

3.2 A Classificação dos candidatos que ficam na lista de espera do programa de residência médica de clínica médica segue em ordem decrescente da nota final:

Nº Inscrição	Nome	Prova I	Currículo	Resultado Final	Classificação
002	Ana Davis Batista Tavares	21	5,5	43,3	2º
005	Mariana Albuquerque Formigoni Alouan	19	7,8	42,0	3º
001	Matheus Alcantara Golinelli	19	7,0	41,2	4º
004	Nathan Colombo Alves	14	6,0	31,2	5º

IV – DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas dos aprovados serão efetuadas na COREME no primeiro andar do Hospital Municipal "Walter Ferrari" de Jaguariúna – localizado na Rua Amazonas, nº 08, Bairro: Loteamento Prefeitura - Jaguariúna, no horário das **08h00 às 15h00, no dia 14 de março de 2024 para a primeira chamada.**

4.2. O preenchimento de vaga em cada Programa de Residência Médica dar-se-á por meio da convocação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, até o limite das bolsas oferecidas.

4.3. As chamadas seguintes serão realizadas, sucessivamente, a cada 24 horas, exceto nos finais de semana e feriado, a COREME enviará um e-mail de convocação aos candidatos (e-mail descrito na ficha de inscrição), **a partir do dia 15 de março de 2024.** Os convocados deverão apresentar-se ou enviar procurador com todos os documentos, dentro do prazo estipulado.

4.4. Após o período de 24 horas da divulgação da chamada, os aprovados que não se apresentarem para matrícula, perderão automaticamente as suas vagas.

4.5. A segunda chamada será realizada exclusivamente pelo e-mail da COREME, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar a convocação.

4.6. Observada rigorosamente à ordem de classificação e a data limite para Matrícula (31 de março de 2024), o Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna reserva-se o direito de fazer tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seu Programa.

4.7. Os candidatos em Lista de Espera convocados terão o prazo de 01 (um) dia útil para a realização da Matrícula, contado a partir da divulgação da convocação e do envio do e-mail.

4.8. Restando vagas e ante a proximidade da data limite para Matrícula (31 de março de 2024: salvo determinação da SES-SP e/ou MEC), poderá ser efetuada última chamada com a convocação de todos os candidatos em Lista de Espera, para matrícula em dia, horário e local previamente fixados em forma de e-mail.

4.9. O não comparecimento do candidato convocado ou não apresentação de documentos necessários para matrícula, no prazo estabelecido, implicará perda da vaga.

SEÇÃO I – DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.10.** A Matrícula deve ser realizada, observado os prazos previstos, pelo candidato, pessoalmente ou por procuração.
- 4.11.** Para a realização da Matrícula por procuração, o procurador deverá apresentar, no ato da matrícula, além da documentação mencionada no item 2.12, documento de identidade (RG) e procuração específica (simples) para esse ato, com firma reconhecida em Cartório.
- 4.12.** No ato da Matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos do candidato:
- 4.12.1.** Cédula de Identidade tipo RG – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.2.** CPF do candidato – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.4.** Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.5.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.6.** Carteira de vacinação completa e atualizada – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.7.** Diploma de Graduação em medicina ou declaração de conclusão do Curso de Medicina – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.8.** Comprovante de endereço – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.9.** Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/candint.html>) – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.10.** O médico estrangeiro deverá atender, na íntegra, ao disposto na Resolução nº 2.216/2018, podendo apresentar visto temporário e autorização de residência no Brasil, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência a Língua Portuguesa em nível intermediário, comprovada por Instituição oficial – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.11.** Diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, para os médicos brasileiros formados em outros países – 02 (duas) fotocópias;
- 4.12.12.** Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Estado de São Paulo e/ou protocolo de retirada CRM, ou, ainda transferência;
- 4.12.13.** 02 fotos (3x4), atuais, coloridas e sem data;
- 4.13.** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Medicina, no ato da matrícula, deverá comprovar a respectiva conclusão, por meio de documento oficial, expedido pela Instituição de ensino responsável pela sua promoção. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, entretanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do programa de residência médica;
- 4.14.** O candidato matriculado que não comparecer no Hospital Municipal Walter Ferrari ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de início das atividades (15/03/2024), será considerado desistente e automaticamente eliminado deste certame, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.
- 4.15.** No ato da matrícula, os residentes assinarão Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa, declarando-se cientes quanto às disposições constantes no Regimento do Programa de Residência Médica do Hospital.
- 4.16.** Aos médicos residentes matriculados, é assegurada bolsa de estudos no valor estipulado pela legislação CNRM/SESU/MEC, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 e Portaria Interministerial nº 9, de 13.10.2021. Entretanto, será realizado o desconto de INSS no valor de 20%, que é o definido para as entidades filantrópicas. E também gozo de férias de 30 dias consecutivos.
- 4.17.** O programa de Residência Médica de Clínica médica vaga ociosa terá início em 15/03/2024 às 07h00min.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** O Programa de Residência Médica iniciar-se-ão em 15 de março de 2024 (sexta-feira).
- 3.2.** O não comparecimento injustificado do médico-residente ao Hospital Municipal Walter Ferrari, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para início das atividades, configurará desistência da matrícula (ABANDONO).
- 3.3.** As matrículas deverão ser renovadas anualmente.
- 3.4.** No dia 15 de março de 2024, das 07h00min ao 12h30min, no Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna, haverá reunião de RECEPÇÃO ao novo Médico Residente, cuja presença é obrigatória. Essa data poderá ser alterada a critério do Hospital Walter Ferrari e neste caso a nova data será informada ao candidato aprovado por email.
- 3.5.** O médico admitido como residente ficam submetido ao Regimento Interno de Residência Médica do Hospital Municipal Walter Ferrari, bem como à legislação expedida pelas Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica e às demais normas aplicáveis.
- 3.6.** Os casos referentes ao presente Processo Seletivo serão resolvidos pela COREME do Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna.

Comissão Organizadora